



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Pleio67-2024- fls.3

Jardinópolis, 11 de Novembro de 2024.

OFÍCIO N.º 334/2024
PROJETO DE LEI N.º 067/2024
Mensagem n.º 067/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO A SER CREDITADO NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EXCETO OS AGENTES POLÍTICOS, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA**".

As Empresas públicas e privadas, tradicionalmente no mês de dezembro, por ocasião das festividades natalinas e de final de ano concedem a seus colaboradores um prêmio, que muitas vezes é oferecido em cesta de natal, outros produtos, ou mesmo na forma de dinheiro em espécie, o que caracteriza abono.

Com este espírito a Administração tem por fim reconhecer o esforço despendido pelos seus servidores, e vem propor que lhes seja concedido o abono de que trata o presente projeto no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) exclusivamente no mês de dezembro 2024**.

Assim sendo, em cumprimento ao disposto nos artigos 14 a 16 da Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – encaminhamos anexo o Relatório de Análise do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 490.564,92 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 34.409.707,90**, do qual em projetos anteriores (**011-2024, 12-2024, 13-2024, 014-2024, 018-2024, 019-2024, 026-2024, 029-2024, 033-2024, 036-2024, 038-2024, 039-2024, 042-2024, 044-2024 e 046-2024**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 13.917.979,35**, restando um saldo remanescente de **R\$ 20.491.728,55**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.11.11 14:12:39 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.